

LEI Nº 1.331

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1987

“Altera na Secretaria Municipal de Educação a Função Gratificada em Cargo em Comissão”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — A Função Gratificada FG-2 de Assessor de Assuntos Culturais, passa a ter o símbolo CC-3.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
13 de novembro de 1987.**

Projeto n.º 182 / 87.

Agens. n.º 42 / 87.

Publicado 16 / 11 / 87.

V. Gentual.